LEI Nº 447, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.996

"Dispõe sobre denominação da área de lazer interna do Bosque Gavino Quessa - Compadre Fica-Fica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente,no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se "RECANTO CHICO MENDES" a área de lazer interna do Bosque Gavino Quessa - Compadre Fica-Fica, que compreende sanitários, fonte d'água, quiosque e assentos.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (18.09.1996).